



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
PERNAMBUCO

**23ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE-PE**  
**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**  
**Processo nº 0000972-10.2020.5.06.0023**

Aos **18** dias do mês de **outubro** de **2024**, em cumprimento ao mandado eletrônico expedido pelo MM. Dr. Juízo Presidente da **23ª Vara do Trabalho de Recife (TRT6)**, em execução movida por **GILMAR SOUZA DE ALMEIDA JUNIOR** contra **ROSA MARIA PAIXAO FELIX DOS SANTOS** para a cobrança de dívida de **R\$ 62.151,38 (SESSENTA E DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**, procedi a **PENHORA E AVALIAÇÃO** do bem abaixo descrito:

- 1) **Bem Imóvel:** 1 (uma) casa, de endereço residencial, situada em Rua São Sebastião ou Rua do Mercúrio, conforme *GPS/google maps*, de número 71, localizada entre a Rodovia PE 160 e a Rua São Miguel, no bairro Palestina, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe/PE, com aproximadamente 5 metros na parte da frente, 5 metros na parte de trás e 20 metros de ambos os lados, limitando-se na frente com a Rua São Sebastião ou Rua do Mercúrio, limitando-se do lado direito com uma residência sem número, e do lado esquerdo com uma construção irregular que bloqueou a existência de uma rua (Via Local 05), tudo isso nos termos da ressalva abaixo.

**Ressalva:** O endereço apontado no mandado, nos documentos cartorários, e posteriormente complementado pela nobre Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe, encontra-se desatualizado, em dissonância com a realidade fática do bairro Palestina, razão pela qual precisei realizar algumas diligências extraordinárias para minimizar o risco de se penhorar bem imóvel diverso do objeto da presente penhora. A rua onde se encontra o bem possui nomes próprios dados pelos moradores, pintados nas paredes, diversos daqueles existentes nos documentos dos autos. Não há lotes sem construções no local, muitas das ruas passaram a ter nomes diversos, a Via Local 05 (apontada no mapa de Id. 5a77511) deixou de existir por conta de construções irregulares, a Rua Maria Margarida de Queiroz Costa não é reconhecida pelos moradores e nem pelo GPS, dentre outros fatores de complicação. **A localização se deu com base na geolocalização ofertada pela Nobre Prefeitura, pelo Mapa juntado aos autos, e pela informação prestada por moradores da região de que há uma suposta construção embargada pelos órgãos públicos após ter fechado a passagem de uma Rua, que tudo indica ser a Via Local 05.**

**Valor total do bem penhorado: R\$ 150,000,00 (cem e cinquenta mil reais), tomando por base os imóveis à venda na região.** Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais até o final. E, para constar, eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador Federal, lavrei o presente auto que assino.

*Leandro Teixeira Santiago*

**Leandro Teixeira Santiago**  
Oficial de Justiça Avaliador Federal  
Matrícula 7184

